

Lei n.º 283

Dispõe sobre os cargos de fiscais distritais.

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam estendidas aos Fiscais dos Distritos de Sobati e Argenita as funções de Fiscais escolares distritais, com função dentro de suas circunscrições.

Art. 2.º - Os vencimentos dos Fiscais, com as funções que lhe são atribuídas pelo art. 1.º, passarão a ser de R\$ 8.000,00 anuais.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária 8-36-0 - Educação Pública - Serviço de Inspeção - Pessoal Fixo.

Art. 4.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilhéus 20 de abril de 1959.

a)

Prefeito Municipal

a) Maria Rocha

Secretaria

Registrada e publicada na Secretaria

ria da Prefeitura Municipal de Itirapina
em 20 de abril de 1959.

Mariza Rocha.
Secretária Municipal.